

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 84, DE 07 DE AGOSTO DE 2008

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador-Presidente Paulo Roberto Sifuentes Costa. presentes Exmos. os Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães (Vice-Presidente Administrativo), Antônio Álvares da Silva, Márcio Ribeiro do Valle, Deoclecia Amorelli Dias, Maria Laura Franco Lima de Faria, Manuel Cândido Rodrigues, Emília Facchini, Cleube de Freitas Pereira, José Roberto Freire Pimenta e Anemar Pereira Amaral, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Maria Helena da Silva Guthier, apreciando o processo TRT nº 01032-2008-000-03-00-1 MA,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle e Deoclecia Amorelli Dias,

DEFERIR, para fins de frequência ao curso de Pós-graduação Diplome Supérieur dÚniversité (D.S.U), mention Droit Administratif (Diploma Superior Universitário - D.S.U., menção Direito Administrativo), ministrado pela Université Panthéon-Assas Paris II, na França, o pedido de licença, formulado pelo MM. Juiz Gastão Fabiano Piazza Júnior, no período de 21 de setembro de 2008 a 31 de julho de 2009, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Sala de Sessões, 07 de agosto de 2008.

## **ELIEL NEGROMONTE FILHO**

## Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial do TRT da 3ª Região

(DJMG 14/08/2008)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial